



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL: Pregão Presencial 44/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

SOLICITANTE: UNIARA LOURENÇO

Trata-se da análise do pedido de esclarecimento realizado tempestivamente pertinente do Pregão em epígrafe, no dia 05 de agosto de 2021.

DOS PLEITOS E APRECIÇÕES

PERGUNTAS E RESPOSTAS?

- 1. Pode subcontratar os exames ocupacionais? Se sim, qual o raio máximo de km a clínica deverá estar do município.*

Esclarecemos que o objeto desta licitação é a "Prestação de serviços de engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, no Município de João Monlevade". Assim fica claro que a empresa interessada necessita estar instalada no Município considerando a necessidade rotineira de deslocamento do servidor até as dependências da empresa para realização de consultas e emissão de atestados ocupacionais quando necessário.

A subcontratação é vedada pelo item 18.6 do edital sem expressa anuência do Município. Importante salientar que a decisão acerca de sua admissão ou não constitui mérito administrativo.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, **deve ser fixado, no edital, o percentual máximo para subcontratação**, quando houver cláusula editalícia de permissividade, devendo essa cláusula existir, apenas, em hipóteses excepcionais, quando a subcontratação for estritamente necessária, devendo ser técnica e circunstancialmente justificados tanto a



necessidade da subcontratação quanto o percentual máximo admitido. ” (**Acórdão nº 1.748/2009, Plenário**)

Desta forma, entendemos não haver necessidade de subcontratação da parte do objeto em questão, uma vez que, existem no mercado várias empresas do ramo capazes de prestar o serviço integralmente.

2. Em relação aos exames ocupacionais, atendimentos deverão ser executados exclusivamente por médico do trabalho ou poderá ser por médico examinador?

Em conformidade com o ato convocatório os atendimentos deverão ser exclusivamente realizados por médico do trabalho, conforme qualificação técnica exigida no item 6.1.2 do edital.

3. Qual o local da prestação de serviço? O órgão irá disponibilizar local certo para o profissional solicitado?

Para a realização das consultas e emissão de atestados, o médico do trabalho deverá permanecer à disposição **nas dependências da empresa contratada** com o deslocamento do servidor até a empresa para a realização das consultas e emissão de atestados ocupacionais quando necessário.

4. Qual é a quantidade de servidores que o órgão possui?

Referência julho 2021: 1918 funcionários.

5. Trata-se de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno porte (ME/EPP)?

A licitação não é exclusiva para ME e EPP.

João Monlevade, 09 de agosto de 2021.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
PREGOEIRA